



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 257/2016

em 28 de março de 2016

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 69/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 126/2016, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 69/2016, de autoria do Vereador Paulo Roberto Bearari. Referida propositura requisita informações sobre uso de trator em área particular, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 093/2016 da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:0000001006/2016 31/03/2016 10:54



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, em 18 de março de 2016

Ofício n.º 093/2016

Assunto: Requerimentos n.ºs 69 e 80/16 – Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção aos Requerimentos n.ºs 69 e 80/16 da Câmara Municipal de Birigui, propostos pelo vereador Paulo Roberto Bearari, aprovados nas sessões dos dias 1º.3.2016 e 8.3.2016, respectivamente, apresentamos as respostas aos questionamentos feitos:

A – Requerimento n.º 69/16:

1 – O serviço de roçagem realizado pelo trator da prefeitura em área particular, realizado no dia 26 de fevereiro de 2016 (sexta-feira), foi autorizado pela Administração Pública municipal? Anexar cópia autorização.

R.: Nenhum dos dois tratores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, alocados no Departamento de Agropecuária, para realização do Projeto Patrulha Agrícola, foi utilizado para a execução de serviços de roçagem de terrenos de propriedade particular no dia mencionado ou em qualquer outra data.

No dia 24 de Fevereiro de 2016 e não no dia dos fatos narrados no requerimento, foi solicitado, por um tratorista da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Água e Esgoto, a um servidor desta Secretaria, de um dos tratores da SEDECTI para prestar socorro na retirada de um veículo/trator/maquinário daquela secretaria, que estaria atolado no Parque do Povo. Quando o servidor chegou ao local mencionado, foi informado que, na verdade, o veículo/trator/maquinário estaria atolado em um terreno defronte ao hospital da Unimed. Rumou para lá, efetuou o socorro e retornou ao pátio da SEDECTI onde fica estacionado.

Por se tratar de serviço de socorro a outro bem patrimonial da própria Prefeitura Municipal, não é exigida nenhuma autorização especial.

2 – O proprietário da área em que o trator realizou o serviço de roçagem ou o solicitante pagou alguma taxa/tarifa para o município? Se sim, anexar cópia da guia de recolhimento.

R.: Como dito no item anterior, por se tratar de serviço de socorro/auxílio a outro bem patrimonial da própria Prefeitura Municipal inexistente a cobrança de quaisquer taxas por isso. Ainda assim, sobre este questionamento, melhor dirá o setor de arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças.

3 – Foi registrado Boletim de Ocorrência pelo uso do trator da prefeitura em área particular? Anexar cópia.

R.: Vide esclarecimento no final deste ofício.

4 - Existe pedido de agricultores atendidos pelo Programa Patrulha Agrícola para a utilização do trator? Anexar cópias.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



R.: Sim. Segue em anexo a relação das Ordens de Serviços de 2016.

5 - Qual é o custo da hora/trator para os produtores rurais?

R.: Conforme o artigo 6º da Lei Municipal nº 5.594, de 6 de setembro de 2012, os beneficiários do Programa Patrulha Agrícola, ficam sujeitos aos seguintes custos por serviços prestados:

- I - os serviços de trator com ou sem implementos terá o valor de 0,5 UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) por hora de serviço trabalhada;
- II - o óleo diesel utilizado na operação deverá o beneficiário efetuar a reposição através do reabastecimento total do tanque de combustível após a finalização dos serviços executados;
- III - fornecimento de alimentação ao operador do equipamento, durante a execução dos serviços.

B - Requerimento n.º 69/16:

1 - Qual providência o Poder Executivo tomou por conta do uso do trator da prefeitura na área particular divulgado na imprensa no dia 1º de março de 2016?

R.: Vide esclarecimento no final deste ofício.

2 - A prefeitura emitiu algum comunicado para a imprensa? Anexar cópia do e-mail enviado ao jornal Folha da Região.

R.: Sobre este questionamento, melhor dirá a Secretaria Municipal de Expediente e Comunicação.

3 - Caso tenha sido efetuado pagamento pelo serviço prestado anexar comprovante.

R.: Sobre este questionamento, melhor dirá a Secretaria Municipal de Expediente e Comunicação.

Respondidas as questões postas pelo nobre Vereador, e para lançar mais luz a este assunto, foi encaminhada correspondência eletrônica a todos os membros deste Poder Legislativo, narrando os fatos ocorridos.

No entanto, mais uma vez, cumpre esclarecer que, na edição do dia 1º.3.2016, tanto na versão impressa quanto no endereço eletrônico do jornal Folha da Região, foi divulgada matéria acerca da utilização de trator da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI para realização de serviços de limpeza em terreno de propriedade particular para instalação de circo.

Contudo, a matéria não retratou a verdade dos fatos. Isso porque, nunca houve apreensão de trator pertencente ao município de Birigui e, tampouco, de qualquer funcionário desta Secretaria Municipal que pudesse estar conduzindo tal maquinário.

Por conta desta notícia, foram feitas consultas nos departamentos locais da Polícia Militar, Polícia Ambiental, Delegacia de Polícia e Guarda Municipal, ocasião em que se verificou a inexistência da lavratura de qualquer Boletim de Ocorrências que registrasse tal fato. Estes documentos estão de posse desta Secretaria e serão anexados à sindicância oportunamente.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Então, não se sabe porque tal notícia foi veiculada neste conceituado jornal. Talvez os profissionais deste jornal tenham sido levados a erro pelas fontes que alimentaram a matéria. Além do que, os mesmos não se aprofundaram na questão, talvez por darem crédito demasiado as suas fontes. Isso porque, caso tivessem feito esta simples busca pelos departamentos policiaes da cidade de Birigui, com certeza iriam constatar as inverdades dos fatos. O que lamentamos.

Ademais, a foto utilizada na página eletrônica deste jornal também não demonstra a realidade. Trata-se de uma foto de um trator que pertence a esta Secretaria Municipal, produzida quando da sua recepção pelo município. E, somente para acrescentar mais informações ao caso, este mesmo trator está estacionado no pátio desta Secretaria Municipal, já há algum tempo, sem poder se locomover, por problemas mecânicos ainda não solucionados, pela notória contenção de despesas por que passa a Prefeitura Municipal de Birigui. Então, não poderia este maquinário estar no local onde se publicou estar, pela sua total impossibilidade. Aliás, a foto veiculada não demonstra estar este veiculo no local dos fatos.

Cabe esclarecer que dois tratores utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI estão alocados no seu Departamento de Agropecuária, para uso, único e exclusivo, de pequenos produtores rurais, quando necessário, nas suas atividades ligadas ao agronegócio. Então, repita-se, em nenhum momento qualquer um destes dois tratores fora destinado para a limpeza de terreno particular na cidade.

A verdade dos fatos não foi retratada. E é esta verdade que deveria ter sido produzida e divulgada.

Finalmente, esclareço que, na manhã do mesmo dia da divulgação desta matéria, solicitei ao senhor Prefeito Municipal imediata instauração de sindicância administrativa para a apuração dos fatos narrados, constante do processo n.º 002/2016. E será esta sindicância que apontará o que, de fato, ocorreu. E é isso o que buscamos saber: a verdade dos fatos.

E, caso queiram, para que possam conhecer o que de fato ocorreu, a SEDECTI está à disposição de qualquer um dos senhores Vereadores para melhores esclarecimentos sobre o fato, e para tantos outros, até mesmo para que não haja nenhuma dúvida em relação aos serviços executados por todos os servidores lotados na SEDECTI.

Atenciosamente,

Silvia Aparecida Mestriner
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

Excelentíssimo Senhor
Pedro Bernabé
Prefeito Municipal de Birigui

Voltar

Ordem de Serviço

NovaPagouAlterar

*12/03/2016
Pagou 1/12 Guia
De Recolhimento.*

<u>A Excluir:</u>	<u>OS:</u>	<u>Agricultor:</u>	<u>Data:</u>	<u>Local de Execução:</u>	<u>Area em Hectares:</u>	<u>Valor:</u>	<u>Pago:</u>
	198	Antonio Cesar Permanhani	17/12/2014	191	37.5	759.33	0.00
	199	Aldeni Moreira da Silva	06/04/2015	287	33.2	33.98	0.00
	200	Valdelei Marques	08/04/2015	147	24	21.24	0.00
	201	Protasio Borela	13/04/2015	219	4.5	57.35	0.00
	202	Amaurilio Esteves	07/04/2015	298	46	125.32	0.00
	203	Nelson Bansi	09/04/2015	299	16.33	21.24	0.00
	205	José Luis Buchalla	19/05/2015	275	96.8	109.39	0.00
	206	Arnaldo Ferreira de Souza	07/05/2015	201	6.05	109.39	0.00
	207	João Antonio Cortinovis	16/05/2015	213	21.29	30.80	0.00
	208	Sebastião Cortnóvis	18/05/2015	285	15	28.67	0.00
	209	Natércio Pereira da Silva	19/05/2015	249	4.84	70.09	0.00
	210	Valdelei Marques	26/05/2015	147	24	26.55	0.00
	211	Luiz Sergio Meranca	08/06/2015	217	14.52	63.72	0.00
	212	Aldeni Moreira da Silva	29/05/2015	287	33.2	137.00	0.00
	213	Edilson Fernando Vendrame	16/06/2015	162	4.84	43.54	0.00
	214	Amaurilio Esteves	22/06/2015	298	46	418.43	0.00
	215	Gilson Mario Sgobi	29/06/2015	225	12	126.38	0.00
	216	Josué Aparecido Dona	13/07/2015	253	31.46	140.18	0.00
	217	Sebastião Cortnóvis	14/07/2015	285	15	45.67	0.00
	219	Arnaldo Ferreira de Souza	15/07/2015	201	6.05	160.36	0.00
	220	Aldeni Moreira da Silva	23/07/2015	287	33.2	33.98	0.00
	221	JOSE PEREIRA PORTO	22/07/2015	301	6.5	89.21	0.00
	223	Arnaldo Ferreira de Souza	24/07/2015	201	6.05	56.29	0.00
	224	Gilson Mario Sgobi	24/07/2015	225	12	73.28	0.00
	225	Aldeni Moreira da Silva	28/08/2015	287	33.2	120.01	0.00
	226	Edilson Fernando Vendrame	30/08/2015	182	4.84	54.16	0.00
	227	CLAUDIONOR ALVES	03/08/2015	302	2.5	39.29	0.00

	FERREIRA						
229	OSWALDO IACIA	13/08/2015	268	43.56	64.78	0.00	
230	AMARILDO ESTEVES	05/08/2015	255	5	129.56	0.00	
231	Amaurilio Esteves	10/08/2015	298	46	104.08	0.00	
232	OSWALDO IACIA	13/08/2015	268	43.56	64.78	0.00	
233	Salvador Soares de Oliveira	25/08/2015	222	4.84	61.60	0.00	
234	Arnaldo Ferreira de Souza	26/08/2015	201	6.05	167.80	0.00	
235	Gilson Mario Sgobi	02/09/2015	225	12	28.67	0.00	
236	João Antonio Cortinovis	03/09/2015	213	21.29	14.87	0.00	
237	Gilson Mario Sgobi	04/09/2015	225	12	32.92	0.00	
238	FABIO DENILSON GROSSO	08/09/2015	303	5	23.36	0.00	
239	Edvaldo Santello	10/09/2015	288	4.84	49.91	0.00	
240	CLEBER VIEIRA	18/09/2015	304	13.3	44.60	0.00	
241	Mauricio Alves da Cruz	15/09/2015	305	9.5	96.64	0.00	
242	Milton Flavio Mafisoli	21/09/2015	146	46	145.49	0.00	
243	HELIO SOARES DE SOUZA	23/09/2015	306	7	37.17	0.00	
244	Salvador Soares de Oliveira	30/09/2015	222	4.84	135.94	0.00	
245	AMARILDO ESTEVES	02/10/2015	255	5	45.67	0.00	
249	Josué Aparecido Dona	05/10/2015	253	31.46	66.91	0.00	
250	VALMIR MARQUES	06/10/2015	308	2	19.12	0.00	
252	JOSE ROBERTO RODRIGUES	07/10/2015	307	10	38.23	0.00	
253	LUIZ GUILHERME MICHELIN	08/10/2015	309	5	37.17	0.00	
254	VANDERLEI PEDRO LOPES STABILE	16/10/2015	310	4.5	19.12	0.00	
255	CAETANO FORTUNA NETO	15/10/2015	311	7.5	43.54	0.00	

[1] [2] [3] [4] [5] [6]

Excluir

[Imprimir Ordem de Serviço](#)

[Imprimir Termo de Compromisso](#)

[Imprimir segunda via ao Secretário](#)

Ordem de Serviço

Nova

Pagou

Alterar

<u>A Excluir:</u>	<u>OS:</u>	<u>Agricultor:</u>	<u>Data:</u>	<u>Local de Execução:</u>	<u>Area em Hectares:</u>	<u>Valor:</u>	<u>Pago:</u>
	256	Gilmar Setimo	19/10/2015	313	5	52.04	0.00
	257	OSWALDO IACIA	21/10/2015	268	43.56	62.66	0.00
	258	Sergio Roberto Fuzetti	22/10/2015	312	19.8	45.67	0.00
	259	IRIMAR FERREIRA LOPES	20/10/2015	314	1.5	15.93	0.00
	260	Aldeni Moreira da Silva	27/10/2015	287	33.2	82.84	0.00
	261	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	14/10/2015	315	1.5	185.85	0.00
	262	ALESSANDRO ZAMAI	03/11/2015	316	1.5	116.82	0.00
	263	Francisco Pereira	05/11/2015	164	3.9	10.62	0.00
	264	RICARDO CASAGRANDE BASSETO	09/11/2015	317	13	238.95	0.00
	265	Francisco Roberto Grigio	16/11/2015	205	24.2	138.06	0.00
	266	Aldeni Moreira da Silva	19/11/2015	287	33.2	280.37	0.00
	268	Edilson Fernando Vendrame	26/11/2015	161	4.84	15.93	0.00
	269	LUIZ NARDELI	03/12/2015	318	4	43.54	0.00
	271	FABIO DENILSON GROSSO	27/11/2015	303	5	56.29	0.00
	272	Luiz Carlos de Paula	04/12/2015	163	24.2	33.98	0.00
	273	Josué Aparecido Dona	04/01/2016	253	31.46	185.97	0.00
	274	Euclecio Belortti	02/02/2016	227	3.9	210.68	0.00
	275	Silvio Antonio Guimarães	18/12/2015	319	88.33	229.52	0.00
	276	Sebastião Cortnóvis	26/02/2016	285	15	37.66	0.00
	277	RICARDO CASAGRANDE BASSETO	19/01/2016	317	13	56.50	0.00
	278	Andressa Padoan Caetano	18/02/2016	252	0.5	36.49	0.00
	279	Aldeni Moreira da Silva	07/03/2016	287	33.2	88.28	0.00
	280	VICENTE BENEDITO BATAGELO	15/01/2016	320	67.76	140.06	0.00
	281	ANTONIO ALBERTO SCARABUCI FIGUEREDO	03/03/2016	321	19.36	49.43	0.00
		EVARISTO LUIZ					